



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 3851/2002**

Autoriza a Suplementação de Dotação Orçamentária por Redução de Verba no valor de R\$ 72.129,79.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul - RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.º - Ficam Suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0010.2006 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
319011030000 - Subsídios	R\$ 2.086,00
319013020300 - INSS Agentes Políticos	R\$ 875,00
02.01.04.122.0010.2007 - Manutenção Assessoria Técnica	
319011010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 688,68
319013020100 - INSS Servidores	R\$ 469,75
03.01.04.122.004.2014 - Manutenção das Atividades Sec. Administ.	
319011010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00
319011030000 - Subsídios	R\$ 124,60
04.01.04.123.0012.2018 - Manutenção Sec. Finanças	
319011010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.085,00
05.01.;04.122.0090.2029 - Manutenção Atividades Sec. Agr.	
319013020100 - INSS Servidores	R\$ 193,50
06.01.12.122.0046.2030 - Manutenção das Ativid. Sec. Educação	
319011010000 - Vencim. E Vantagens Fixas	R\$ 1.200,00
319013020100 - INSS Servidores	R\$ 580,50
06.03.12.361.0047.2041 - Manutenção Desenv. Ensino	

319011010000 - Venc. Vantagens Fixas	R\$ 20.603,00
319013020100 - INSS Servidores	R\$ 2.600,66
319013030100 - RPPS Servidores	R\$ 2.272,00
339008070000 - Contrib. Patronal	R\$ 3.629,20
08.01.10.301.0106.2061 _ Manutenção Sec. Saúde	
319011010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 9.500,00
319013020100 - INSS Servidores	R\$ 1.519,00
319013020300 - INSS Agentes Políticos	R\$ 402,90
08.02.10.302.0106.2068 - Manutenção das Ativ. Hospital	
319011010000 - Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 10.000,00
339008070000 - Contribuição Patronal	R\$ 1.200,00
08.04.08.243.0027.2081 - Manutenção da Casa da Criança	
319011010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.900,00
09.01.04.122.0111.2098 - Manutenção das Ativ. Sec. Obras	
319013020100 - INSS Servidores	R\$ 750,00
10.01.09.272.0032.2101 -Encargos Previdenciários	
319011010000 - Venc. Vantagens Fixas	R\$ 1.150,00
339001000000 - Aposentadorias	R\$ 1.300,00
339003000000 - Pensões	R\$ 2.000,00

**TOTAL**  
**R\$ 72.129,79**

Art. 2.º - Servirá de Cobertura para as despesas criada no artigo anterior por redução as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0010.2006 - Manutenção das Atividade. Gabinete	
319013020100 - INSS Servidores	R\$ 133,82
319014010000 - Diária dos Servidores	R\$ 9,42
319047010100 - PASEP Servidores	R\$ 0,49
02.01.04.124.0015.2008 - Manutenção do Controle Interno	
319011010000 - Vencimentos e Vantagens Fixa	R\$ 81,46
02.01.04.122.0010.2011 - Manutenção Veículo Gabinete	
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 300,00
03.01.04.122.0004.2014 - Manutenção Ativ. Sec. Administração	
319013020100 - INSS Servidores	R\$ 40,44
319014010000 - Diária dos Servidores	R\$ 2,50
319014030000 - Diária dos Agentes Políticos	R\$ 227,08

339033000000 - Passagens e Despesa c/Locomoção	R\$	121,05
04.01.04.123.0012.2018 - Manutenção Sec. Finanças		
319013020300 - INSS Agentes Políticos	R\$	24,10
05.01.25.752.0097.1056 - Contrapartida Prodesa Eletrificação Rural		
449051000000 - Obras e Instalações	R\$	400,00
06.01.12.122.0046.2030 - Manutenção das Atividades Sec. Educação		
319014010000 - Diária dos Servidores	R\$	16,11
319014030000 - Diária Agentes Políticos	R\$	200,00
339001000000 - Aposentadorias	R\$	255,13
339008070000 - Contr. Patronal	R\$	317,67
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	134,25
06.03.12.361.0047.2038 - Realização de Seminário		
339036000000 - Outros Serviços	R\$	800,00
339039990000 - Demais Serviços	R\$	200,00
06.03.12.361.0047.2039 - Manut. Convênio e Aperfeiçoamento		
339039990000 - Demais Serv. Terceiros	R\$	1.992,71
06.03.12.361.0047.2041 - Manutenção Desenv. Ensino		
319013010100 - FGTS Servidores	R\$	5.995,52
339030000000 - Material de Consumo	R\$	157,04
339036000000 - Outros Serviços PF	R\$	254,50
449052000000 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	300,00
06.03.12.361.0028.2042 - Locação Serv. Transporte Escolar		
339039050000 - Serviço de Transporte	R\$	7.300,00
06.03.12.361.0028.2107 - Manutenção Transp. Escolar		
339030000000 - Material de Consumo	R\$	228,93
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	333,50
06.07.12.361.0028.1011 - Aquisição Veículo		
449052000000 - Equipamento Mat. Permanente	R\$	7.555,05
06.08.12.361.0047.2050 - Manutenção PRADEM		
319011010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	325,68
06.07.12.361.0009.1012 - Construção Sala EMEFs Antero		
449051000000 - Obras e Instalações	R\$	15.800,00
06.02.12.361.0047.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental		
319011020000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
07.01.23.691.0096.2058 - Realização da FECOBAT		
339030000000 - Material de Consumo	R\$	102,40
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$	150,00

08.03.10.301.0106.2072 - PAB Fixo		
33903999000 - Demais Serviços PJ	R\$	1.000,00
33903000000 - Material de consumo	R\$	1.000,00
08.03.10.306.0038.2077 - PAB Carência Nutricional		
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.662,20
08.05.10.301.0106.2086 - Manutenção do Programa Munic. Solidária		
339030000000 - Material de Consumo	R\$	109,15
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	
2.000,00		
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	2.000,00
449052000000 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	345,40
08.05.10.301.0106.2091- Manutenção do Programa Farmácia Básica		
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
08.03.10.304.0036.2074 - PAB Vigilância Sanitária		
339030000000 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
09.01.26.782..0008.2100 - Manutenção da Jari		
319011050000 - Remuneração dos Conselheiros	R\$	254,19
10.01.09.272.0032.2101 - Encargos Previdenciários		
319013030100 - RPPS Servidores	R\$	1.000,00

**Total** **R\$**  
**72.129,79**

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL , AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
De avisos e publicações em 11/12/2002.livro 23.

